



EDITAL ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025
PROCESSO Nº 730/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021, LC 123/2006 e demais legislações pertinentes, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado como Agente de Contratação, na função de Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio/Comissão de Contratação designados pelo decreto nº 7.812/2025.

1. DA LICITAÇÃO:

1.1.	ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://bnc.org.br
1.2.	DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO:	01/12/2025 – 09:00h
1.3.	CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ:	01/12/2025 – 08:30h
1.4.	REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
1.5.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO
1.6.	NÍVEL DE JULGAMENTO:	POR ITEM
1.7.	LANCE MÍNIMO:	R\$ 1,00
1.8.	HABILITAÇÃO:	ATÉ 4 HORAS APÓS SOLICITAÇÃO

2. DO OBJETO:

2.1. É objeto da presente licitação, a ***registro de preços para aquisição de mobiliário para as escolas municipais.***

2.2. Todas as especificações, quantidade e valor de referência estão constantes no Termo de Referência do Anexo I do presente Edital e deverão ser explicitamente obedecidas, sob pena de serem desclassificadas as propostas não atendentes, sob análise e decisão do pregoeiro e equipe de apoio.

2.3. Na data e horário determinados, o Pregoeiro abrirá e conduzirá a sessão pública do pregão, recebendo as propostas e lances, julgando pelo menor preço global do lote licitado.



2.4. Todos os trâmites legais de desempate serão realizados automaticamente pelo próprio sistema do pregão, que se utiliza das legislações pertinentes vigentes para realização de tais tarefas.

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. Atendendo ao Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, especialmente o artigo 10º, conforme informações da secretaria solicitante, foram realizadas consultas por Atas de Registro de Preços em andamento de outros órgãos públicos com possibilidade de adesão, porém, não foi encontrada a possibilidade que atenda a todos os itens necessários, constantes nesta na licitação, não sendo conveniente ou produtiva a participação.

4. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

4.1. Os gastos oriundos da presente licitação serão quitados com recursos próprios, que serão apresentados no momento da contratação do objeto.

5. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para participar deste certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, As instruções para o credenciamento podem ser solicitadas por meio do e-mail contato@bnc.org.br, pelo telefone (42) 3026-4555 ou pelo WhatsApp (42) 3026-4550 ou preenchendo o formulário disponível no site da licitação, através deste link: <https://bnc.org.br/cadastro>.

5.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

5.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

5.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

6.1. As impugnações ao edital, assim como os pedidos de esclarecimentos sobre o objeto, deverão ser feitas até 3 (três) dias antes da data marcada para abertura da sessão, dentro do horário ativo do órgão licitador (7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h), sob pena de preclusão.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviadas ao órgão licitador exclusivamente pela plataforma realizadora da licitação, em seu respectivo campo próprio para tal ação. Outras formas de recebimento serão ignoradas.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

7.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

7.2. O prazo de validade da proposta será de 12 (doze) meses, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

7.3. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, respeitando os valores máximos unitários da tabela de referência do Anexo I, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

7.4. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.



7.5. Ao final da etapa de lances, as empresas vencedoras deverão anexar na plataforma a proposta reajustada aos valores finais propostos, quando solicitado pelo pregoeiro através de mensagem do sistema, no prazo máximo de 30 minutos.

7.5.1. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

8. DAS VEDAÇÕES:

8.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços, direta ou indiretamente:

- a)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

8.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 8.1 supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora,



controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

9.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

9.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

a) O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

b) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

c) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

d) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

e) Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

f) Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.



10.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA:

11.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

11.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, após, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).

11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as respectivas declarações de enquadramento.



12.1.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

12.1.3. O disposto no item 12.1.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

12.2. Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

14. DAS PROPOSTAS REAJUSTADAS E VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, as empresas vencedoras deverão anexar as suas propostas de preços reajustadas aos seus valores finais propostos, referente aos itens/lotes nos quais foi ganhadora, junto aos documentos de habilitação, após a solicitação do pregoeiro através de mensagem do sistema.

14.2. Encerrada a etapa de propostas e conferidas as mesmas, serão verificados e analisados os documentos de habilitação dos licitantes mais bem classificados, não sendo permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

14.3. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.4. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.5. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a respectiva declaração de enquadramento, e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.6. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo por ele definido para o envio da documentação de habilitação.

14.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.



14.9. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP:

15.1. Encerrada a etapa de lances, durante o período de verificação de habilitação, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria-Geral da União, neste endereço eletrônico: [CEIS](#);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, mantido pela Controladoria-Geral da União, neste endereço eletrônico: [CNEP](#).

15.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências).

15.3. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

16.1. Para fins de habilitação neste pregão, as licitantes vencedoras deverão anexar ao site da licitação, em até **4h (quatro horas)**, após a solicitação do pregoeiro através de mensagem do sistema, os seguintes documentos:

I. Para habilitação jurídica:

- a) Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo vigente (Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário). No caso de sociedades comerciais ou sociedade por ações, cópia dos documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresa/sociedade estrangeira em funcionamento no país, cópia do decreto de autorização emitida pelo órgão competente;
- c) Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



- d)** Cópia de documento de identificação com foto do representante legal da empresa, devidamente autenticado;
- e)** Se procurador legal da empresa, apresentar documento de Procuração referente, devidamente autenticado, junto à cópia de documento de identificação com foto do procurador, devidamente autenticado;
- f)** Se declarada ME/EPP, apresentar declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa, de que assim se enquadra, e que não se tornou vencedor de processos que ultrapassem o faturamento no qual a empresa se enquadra, observado o disposto do art. 4º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

II. Para habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a)** Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto. Caso não seja inscrito, apresentar a Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro;
- b)** Certidões Negativas de Débitos com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- e)** Declaração de que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme legislação vigente;
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

III. Para habilitação econômico-financeira:

- a)** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.



b) Balanço patrimonial com demonstração dos resultados dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e demais demonstrações contábeis vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, a apresentação do Balanço Patrimonial limitar-se-á ao último exercício social. A empresa criada no exercício em curso deverá apresentar o balanço de abertura e declaração do contador da empresa (com firma reconhecida/assinatura digital), informando a previsão do faturamento anual.

c) Proposta de preços reajustada aos valores finais dos lotes/itens em que a empresa foi vencedora, devidamente datada e assinada pelo responsável.

16.2. Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado à documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada a penalidade prevista na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora, assim sucessivamente.

16.3. A empresa convocada que não anexar os documentos de habilitação exigidos anteriormente, no prazo especificado no item 16.1, será inabilitada e poderá sofrer as sanções legais previstas na Lei 14.133/2021.

17. DOS RECURSOS:

17.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

17.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.



17.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto na alínea “b” e na alínea “c” do item 17.1, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** O agente de contratação anunciará que concederá o tempo improrrogável de 10 (dez) minutos para manifestação de intenção de recursos. Findo esse prazo, haverá a preclusão desse direito aos licitantes;
- b)** A apreciação dar-se-á em fase única.

17.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

17.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

18.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Regras para formalização:

19.1.1. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:



I - Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;

II - Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo de formação de **cadastro de reserva**, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;

III - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

IV - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.

19.1.1.1. Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

19.1.1.2. A habilitação dos fornecedores que irão compor o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

19.1.1.3. O anexo que trata o inciso II do tópico 19.1.1. será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.

19.1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19.1.3. O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.

19.1.3.1. É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

19.1.3.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:

I - Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.1.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

19.1.4.1. A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.4.2. O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.

19.1.4.3. O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.



19.1.5.1. O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.1.5.2. O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).

19.1.5.3. Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

19.1.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

19.1.6.1. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.

19.1.6.2. O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.

19.1.7. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:

I - O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.1.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

III - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.1.9. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor;

III - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

IV - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;

V - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI - Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; ou **VII** - For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

18.1.9.1. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.1.10. É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.

19.2. Gestão da ata:

19.2.1. A gestão da ata caberá aos secretários de cada pasta requisitante.

19.3. Fiscalização da ata:

19.3.1. A fiscalização da ata será realizada pelos fiscais designados no Termo de Referência, em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei 14.133/2021.



19.3.2. A Administração poderá designar outro(s) fiscal(ais), quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

20.1. Fica determinado que a nota de empenho terá força de contrato, no qual a empresa deverá obedecer ao constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das multas e sanções previstas.

20.2. O licitante vencedor será convocado a assinar a ARP referente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação das penalidades e/ou sanções previstas neste edital e seus anexos.

20.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, mediante solicitação da empresa vencedora, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

20.4. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 7.2 deste edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

20.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

20.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração



caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas neste edital, e a imediata perda da garantia de proposta.

20.8. Todas as condições contratuais para fornecimento do objeto licitado, pagamento, vigência e demais cláusulas definidoras, estão contidas na minuta do Contrato do Anexo III deste edital.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;



m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

21.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas neste edital, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta dias) consecutivos, quando considerada inexecução total do contrato;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo de até 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo previsto na Lei Municipal 2017/25.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo previsto na Lei Municipal 2017/25, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo previsto na Lei Municipal 2017/25.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.



22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.6. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.7. Todas as demais condições de participação, contratação e fornecimento do objeto desta licitação, assim como a forma de pagamento, condições de recebimentos e demais cláusulas condicionais, estão definidas no Termo de Referência do Anexo I deste edital e na Minuta do Contrato do Anexo III deste edital.

22.8. Fica definido como Foro competente, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

23. DOS ANEXOS DESTE EDITAL:

23.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

23.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

23.3. ANEXO III – MAPEAMENTO DE RISCOS.

Nova Palma/RS, 14 de novembro de 2025.

JUCEMARA ROSSATO
PREFEITA

MARCIO STELLA ROSSO
PREGOEIRO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição, por meio de registro de preços, de conjuntos escolares compostos por carteiras e cadeiras para alunos, armários escolares e cadeiras para professores, destinados a suprir as necessidades estruturais e pedagógicas da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Zasso e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio.

1.2. O presente objeto atende a Lei 14.133/2021 – que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações públicas diretas.

2. ESTIMATIVAS DO VALOR E REFERÊNCIA PARA A AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL UNITÁRIO
1	Conjunto coletivo maternal, uma mesa e oito cadeiras concha, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	5	2.986,33	14.931,65
2	Armário alto duas portas, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	UN	10	1.244,00	12.440,00
3	Armário baixo com duas portas, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	UN	2	778,66	1.557,32
4	Conjunto aluno tamanho 06, mesa e cadeira, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	20	595,66	11.913,20
5	Conjunto aluno tamanho 05, mesa e cadeira, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	10	589,66	5.896,60
6	Estante organizadora com oito caixas, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	UN	7	1.652,00	11.564,00



7	Estante com nove nichos, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	UN	6	1.209,66	7.257,96
8	Cadeira estofada fixa, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	UN	15	457,33	6.859,95
9	Conjunto aluno tamanho 04, mesa e cadeira, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	14	587,33	8.222,62
10	Conjunto professor, composto por mesa e cadeira, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	5	871,00	4.355,00
11	Conjunto coletivo infantil, uma mesa e quatro cadeiras, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	20	1.123,33	22.466,60
12	Cadeira estofada giratória presidente, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	6	2.231,00	13.386,00
13	Conjunto refeitório infantil, uma mesa e oito cadeiras, conforme a descrição detalhada do item, constante no anexo I deste Termo de Referência.	CJ	3	2.070,33	6.210,99
VALOR TOTAL PREVISTO:				R\$ 127.061,89	

2.1. Os valores unitários de referência da tabela acima deverão ser respeitados quando da elaboração das propostas de preços pelos licitantes, sob pena de serem rejeitadas pelo condutor da licitação.

3. DA LICITAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades desempenhadas por esta organização, bem como pelo cumprimento de suas obrigações legais, operacionais e institucionais. Atualmente, foi identificada a insuficiência de recursos próprios, seja de pessoal, equipamentos ou serviços especializados, para atender de forma satisfatória à demanda existente. Essa carência compromete o alcance dos objetivos propostos e a eficiência na execução das atividades. Além disso, não há disponibilidade interna de meios adequados que possam suprir a necessidade de forma tempestiva e eficaz. A contratação ora proposta representa, portanto, a alternativa mais viável, tanto do ponto de vista



técnico quanto econômico, uma vez que permitirá a otimização dos recursos disponíveis e a melhoria dos resultados operacionais. Dessa forma, a contratação é imprescindível para assegurar o bom andamento das atividades, evitar prejuízos à administração e manter a regularidade e qualidade dos serviços prestados.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A aquisição visa proporcionar melhorias nas condições de ensino e aprendizagem, assegurando a adequação dos ambientes escolares à realidade dos alunos e professores, com foco na segurança, ergonomia, durabilidade e conforto, conforme previsto nas normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NBR 14006/2008 e demais legislações correlatas.

4.2. Sem o atendimento ao presente objeto, acarretaria em prejuízos significativos ao ambiente escolar, como a manutenção de mobiliário inadequado, insuficiente ou danificado, comprometendo a segurança e o conforto dos alunos e professores. Além disso, a ausência de estrutura física adequada poderia impactar negativamente no rendimento escolar, na concentração dos estudantes e na qualidade do ensino ofertado. A carência de mobiliário apropriado também dificultaria a organização pedagógica das salas de aula e demais espaços, podendo gerar desigualdade no acesso a condições adequadas de aprendizagem entre os alunos da rede municipal. Por fim, a não realização da aquisição comprometeria a eficiência administrativa e a gestão escolar, contrariando os princípios da dignidade, equidade e qualidade que devem nortear a educação pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O objeto contratado deverá ser executado em total conformidade com a descrição de cada item constante na tabela do objeto do item 2 deste Termo de Referência.

5.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento/empenho emitida à contratada, para o atendimento ao objeto em sua totalidade, devendo justificar os atrasos que poderão acontecer, sob pena de aplicação das multas, penalidades e sanções legais previstas.

5.3. O objeto deverá ser fornecido nos locais e horários indicados na ordem de fornecimento, que será emitido pelo setor municipal responsável pela gestão e fiscalização do contrato.



6. DA FORMA E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Busca-se no mercado a melhor solução que atenda ao fornecimento do objeto pretendido, com vistas a suprir a demanda de trabalho de maneira adequada, sendo observados alguns requisitos mínimos, tais como;

6.2. A aquisição dos itens deverá atender aos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente:

6.2.1. NBR 14006 – Mobiliário escolar – Cadeiras e carteiras para alunos – Requisitos e métodos de ensaio;

6.2.2. NBR 14007 – Cadeiras escolares para professores;

6.2.3. NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (para atender alunos com deficiência ou mobilidade reduzida).

6.3. Requisitos Mínimos dos Bens:

6.3.1. Estrutura metálica com pintura epóxi anticorrosiva;

6.3.2. Tampo de MDF/MDP com bordas arredondadas e revestimento melamínico;

6.3.3. Assentos e encostos ergonômicos em polipropileno ou madeira multilaminada;

6.3.4. Altura e dimensões compatíveis com os diferentes níveis de ensino;

6.3.5. Produtos novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 meses;

6.3.6. Móveis com certificação de conformidade com as normas da ABNT, conforme aplicável.

6.4. Condições de Fornecimento:

- a)** Entrega sob demanda, conforme requisição do órgão gestor, durante a vigência da ata de registro de preços (até 12 meses);
- b)** Entrega no local designado pela Administração, com montagem inclusa (quando aplicável);



c) Prazo de entrega após solicitação: até **15 (quinze) dias corridos**.

6.5. A contratada, obrigatoriamente, deverá estar legal e juridicamente habilitada para atender a demanda supracitada.

6.6. Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com substituição ou reparo do item defeituoso no prazo máximo de 10 dias úteis após comunicação formal.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e fiscalização do contrato ficará a cargo do setor de Educação deste município, através do servidor Daiane Fagan Rossato, coordenadora geral de educação do quadro de funcionários deste município.

8. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento somente será realizado mediante a apresentação das respectivas notas fiscais. O atraso por parte da contratada quanto ao envio das notas fiscais não é de responsabilidade do município, não gerando assim multas por atraso no pagamento que excederá do prazo fixado no item 10.1.

8.2. O atraso injustificado no pagamento por parte da Prefeitura Municipal de Nova Palma, ocasionará multa de 0,1% de correção sobre o valor devido por dia de atraso no pagamento à contratada.

8.3. No ato do pagamento, serão retidas todas as tributações legais obrigatórias.

8.4. O pagamento será realizado em nome da contratada em conta corrente da mesma, que deverá informar ao setor de contabilidade e finanças do município o número da conta e da agência bancária recebedora.

9. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria, será solicitada no momento da requisição do empenho.

9.2. A dotação orçamentária deverá ser elaborada com base na seguinte tabela:

ITENS	ESCOLA
01, 02, 03,04 e 05	EMEI AQUARELA
06, 07,08,09 e 10	EMEF CÂNDIDA ZASSO



11,12 e 13

EMEF SANTO INÁCIO

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Este Termo de Referência, assim como os outros anexos, compõe o processo licitatório referente, e tem caráter vinculativo às partes, servindo de base para a elaboração do edital e a minuta do contrato da presente licitação.

10.2. O ANEXO I seguinte, é parte integrante deste Termo de Referência, assim como, parte integrante também, do edital do Pregão Eletrônico nº 44/2025.

Nova Palma/RS, 14 de novembro de 2025.

ALEXANDRA POZZATTI MARCHEZAN
SECRETÁRIA DE ESDUCAÇÃO



ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1 – DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA: Estrutura em tubo de aço, pés com barramento duplo em tubo 20 x 30 (parede 1,06mm) de cada lado. Entre os pés duas peças em tubo de aço quadrado 20 x 20 (parede 1,06mm) em forma de arco que se unem de cada lado da mesa para definir a sua estabilidade. Base de fixação do tampo em tubo 20 x 40 (parede 1,20mm) e travessas em tubo 15 x 15 (parede 1,20mm) que unidas entre si formam uma peça única. Soldagem pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com pintura em epóxi-pó. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda e rebarbas. Fechamento dos topos com quatro ponteiras plásticas injetadas 20 x 30 com calço fixadas através de rebites 4.8 x 16. Protetor de pintura em resina plástica com formato de (U) dimensões 260 x 23 x 13mm na base dos pés fixados à estrutura através de encaixes e pinos. Tampo (1845 x 820mm) em resina ABS, alto impacto, composto por três módulos (tripartido) de 615 x 820mm, 4mm de espessura e abas de 50mm em toda sua extensão. Tampo encaixado na estrutura. Na parte inferior de cada tampo estão injetados quatro suportes do tipo presilhas que se encaixam por pressão no requadro da estrutura e após fixados à mesma através de parafusos auto brocante Philips 4.2 x 13. Altura do tampo ao chão 440mm. **CADEIRA CONCHA:** estrutura confeccionada com quatro pés individuais em tubo de aço industrial secção redonda de 1½ (parede 1,50mm), curvado em forma de “U” invertido, do lado externo ao assento para proporcionar o empilhamento da cadeira. Travessas em tubo de aço industrial de ¾ (parede 1,06mm). Fechamento dos pés com ponteiras em resina plástica PP, estilo botinha fixadas a estrutura através de encaixe com dimensões 1 ½ de diâmetro e 50mm de altura. Soldagem pelo processo MIG. Pintura em epóxi-pó. Assento/encosto em forma de concha única, confeccionada em resina plástica PP nas medidas 290 x 300 x 300 mm (A x L x P) contendo na parte traseira a identificação do fabricante. Contém no encosto da concha, dois orifícios, sendo o superior denominado como pega mão em forma oval nas medidas 80 x 25mm e o inferior para ventilação, na base, com as medidas 125 x 55mm. Na parte inferior do assento dotado por 4 torres injetadas no mesmo material que serve para a fixação à estrutura tubular



por parafusos 5 x 25 mitoplastic. Altura do assento ao chão 240mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: Certificado: ABNT NBR 17088/2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443/2023 e ASTM D 7091/2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003/2023 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095/2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096/1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359/2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545/2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado da cadeira de acordo com a Portaria 401/2020 do Inmetro, acompanhado por declaração com a imagem da cadeira, referente ao Certificado de Conformidade do Inmetro, emitido por OCP que comprove que a cadeira é correspondente ao Certificado e atende as especificações do Edital. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega da amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

ITEM 2 – DESCRIÇÃO DETALHADA

Móvel composto por duas portas e três prateleiras internas. Confeccionado em MDP de 15mm revestido em melamínico de baixa pressão. Fundo em chapa 3mm. Bordas em lâmina PVC, coladas com cola EVA. Puxadores plásticos e fechadura metálica com chave. Dimensões aproximadas: 1600 x 1000 x 415mm (A x L x P). Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido



nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega da amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

ITEM 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA

Confeccionado em MDP de 15 mm revestido em melamínico de baixa pressão, acabamento das bordas em perfil PVC, colado com cola EVA. Fundo em chapa 3mm. Móvel composto por duas portas, mais uma prateleira interna. Puxadores plásticos e fechadura metálica com chave. Dimensões aproximadas: 720 x 1000 x 415mm (A x L x P). Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega da amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

ITEM 4 – DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29 x 58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20 x 20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 2 peças laterais em tubo 20 x 30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4.8 x 12mm. Porta livros (503 x 304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites



de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600 x 450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 760mm. **CADEIRA:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (430 x 390mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno cor azul, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro no 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006/2008 e Portaria Inmetro no 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: Certificado: ABNT NBR 17088/2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443/2023 e ASTM D 7091/2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003/2023 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096/1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363/2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359/2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545/2014



Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794 (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega da amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

ITEM 5 – DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA: Estrutura em tubo de aço, laterais e travessa de sustentação do porta-livros em 29 x 58mm chapa 16 (parede 1,5mm), base inferior (pés) em 38mm (parede 1½) chapa 16 (parede 1,5mm). Fixação do tampo em tubo 20 x 20 (parede 1,50mm) para reforço de sua parte superior as quais são fixadas 02 peças laterais em tubo 20 x 30 (parede 1,50mm) dando assim resistência à superfície do tampo. Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4,80mm, comprimento 4,8x12mm. Porta livros (503 x 304mm) em polipropileno cor cinza, fixado à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (600 x 450mm) superfície plana, em resina ABS, texturizado, cor cinza, sem aplicação de laminado melamínico, 4mm de espessura, bordas laterais em alto brilho (abas que envolvem a estrutura dimensões de 45mm de altura no lado posterior do tampo com redução para 21mm na parte do contato com o usuário) com friso para maior resistência, nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior do tampo. Altura da mesa: 710mm. **CADEIRA:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática cor cinza. Assento (400 x 390mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno cor verde, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 430mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro no 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos



requisitos da Norma ABNT 14006/2008 e Portaria Inmetro no 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: Certificado: ABNT NBR 17088/2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091/2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003/2023 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095/2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019.

ITEM 6 – DESCRIÇÃO DETALHADA

Estrutura em MDF 15mm cor branco textura. Acabamento das bordas com lâmina cor branco. Oito nichos abertos para acomodação de caixa plástica tamanho 19,8 litros. Pés em tubo de aço 1¼ (parede 1,20mm) com ponteiros internos e acabamento com pintura cor cinza. Dimensões: 1455 x 910 x 360mm (A x L x P). Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. A não apresentação do documento técnico ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega das amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.



ITEM 7 – DESCRIÇÃO DETALHADA

Móvel composto por 9 (nove) nichos abertos. Confeccionado em MDF 15 mm em melamínico branco. Dimensões: 1270 x 1200 x 435 mm (A x L x P). Quatro pés em tubo de aço 1 1/4 (parede 1,20mm) acabamento com pintura na cor cinza e ponteiros internos na cor preto. Pés soldados em chapa de aço medidas 100x50 mm fixados à base da estante por 04 parafusos atarraxantes 4.8x16. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. A não apresentação do documento técnico ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega das amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

ITEM 8 – DESCRIÇÃO DETALHADA

Estrutura em tubo de aço 7/8 (parede 1,06mm) para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16 x 30 (parede 1,90mm) com quatro travessas de reforço em 3/4 (parede 0,90mm). Quatro pés com ponteiros plásticos 7/8 internos em polipropileno 100% injetado. Soldagem dos pelo processo MIG em todas as junções. Proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e desengraxante. Pintura em epóxi-pó processo de cura em estufa a 220°C. Assento(440x395mm) e encosto(370x290mm) em compensado com aplicação de almofada de espuma injetada alta densidade revestida em courvin. Fixados à estrutura através de parafusos 1/4x1.1/4 sextavado com porcas de garra embutida. Altura do assento ao chão 460 mm e altura do encosto ao chão 830 mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0;



ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado $Ri0/d0/t0$; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado $Ri0/d0/t0$; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega da amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

ITEM 9 – DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA: estrutura em tubo de aço, laterais e suporte dos porta livros em 29 x 58mm chapa 16(1,5mm). Travessa superior para fixação do tampo em 31,75mm (1¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em 38mm (1½) chapa 16 (1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelho, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Porta livros (503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. Tampo (600 x 450mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm. Fitas de bordo em PVC com (primer), acabamento texturizado na cor vermelho coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 2,5mm (espessura). Cantos arredondados. Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Na lateral direita da mesa, face externa, deverá conter a identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35 x 37mm. Altura da



mesa: 640mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas e porta livros deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.

CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor vermelho, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Assento (400 x 350mm) e encosto (396 x 198mm) em polipropileno injetados na cor vermelho, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35 x 37mm. Altura do assento ao chão 380mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, Certificado de Conformidade do INMETRO para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro no 401/2020, acompanhado por declaração de que o Certificado de Conformidade do Inmetro da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro no 200/2021, com a imagem do mobiliário, emitido por OCP acompanhado do relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com imagens do conjunto aluno para o atendimento a Portaria 200/2021. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC),



emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio da qualidade da colagem de fita de borda do tampo da mesa aluno (FNDE), correspondente ao tamanho do modelo descrito no edital, de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arrancamento mínima de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro em nome do fabricante da mesa escolar. Não será aceito relatório datado com mais de doze meses contados da data de sua emissão. O relatório deve conter duas fotos em ângulos diferentes. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA: Laterais e suporte da saia em tubo de aço de 29x58mm chapa 16(1,5mm) e suporte da saia em tubo 25x60(1,5mm). Travessa superior em tubo de aço 31,75mm (1 ¼) chapa 16(1,5mm). Base inferior (pés) em tubo de aço 38mm (1 ½) chapa 16(1,5mm). Fechamento com ponteiros e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. Tampo (1200x650mm) em MDP de 18mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. Cantos arredondados. Fitas de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado na cor cinza coladas com adesivo hot melting, dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6 (diâmetro 6mm e comprimento 10mm), 06 parafusos rosca métrica M6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela, Philips. Painel frontal em MDP 18mm espessura, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1119mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 1mm para largura e comprimento e +/- 0,3mm para espessura. Fixação do painel à estrutura através de aletas de fixação em número de 06 chapa 14(parede 1,90mm) nas dimensões 35x25 e parafusos auto atarraxantes 4.8x16mm. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns, cor cinza. Altura da mesa: 760mm. Nos moldes das ponteiros e sapatas e deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o



nome da empresa fabricante. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. **CADEIRA:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiros e sapatas em polipropileno injetados na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Assento (400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno injetados na cor cinza, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Altura do assento ao chão 460mm. Nos moldes das ponteiros, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio da qualidade da colagem da fita de borda do tampo da mesa do professor (FNDE) de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arrancamento mínima de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Não será aceito relatório datado com mais de doze meses contados da data de sua emissão. O relatório deve conter duas fotos em ângulos diferentes. Relatório de ensaio, para o modelo da mesa e cadeira especificado no edital, da resistência a corrosão por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023, de 300 horas, que contenha união



soldada em tubo de aço industrial, avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628- 3:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

ITEM 11 – DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA: Estrutura com pés em tubo de aço de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de 20x40mm, chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço 76,2mm (3) espessura de 3mm e altura de 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4 x comprimento 2 cabeças chata. Sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Tampo (800x800mm) em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxante, rosca interna 1/4 x 13mm de comprimento. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo hot melting. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 2,5mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. **CADEIRA:** Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor laranja, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os



encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio da qualidade da colagem da fita de borda do tampo da mesa so modelo especificado no edital, de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arrancamento mínima de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Não será aceito relatório datado com mais de doze meses contados da data de sua emissão. O relatório deve conter duas fotos em ângulos diferentes. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio, para o modelo da mesa e cadeira especificados no edital, do relatório de ensaio, resistência a corrosão por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023, de 300 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial, avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628-3:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. MESA: Estrutura com pés em tubo de aço de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm), travessas em tubo de 20x40mm, chapa 16 (1,5mm). Anel central com segmento de tubo de aço 76,2mm (3) espessura de 3mm e altura de 40mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4 x comprimento 2 cabeças chata. Sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Tampo (800x800mm) em MDP ou MDF, espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. Furação e colocação de buchas em zamak, autoatarraxante, rosca interna 1/4 x 13mm de comprimento. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC com primer, acabamento texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo hot melting. Dimensões nominais de 29mm (largura) x 2,5mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura. Altura 460mm. CADEIRA: Estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14(1,90mm). Ponteiras e sapatas em polipropileno injetados na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Assento (340x260mm) e encosto



(336x168mm) em polipropileno injetados na cor laranja, moldados anatomicamente. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. Na parte posterior do encosto deverá conter identificação do padrão dimensional através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 260mm. Nos moldes das ponteiras, sapatas, assento e encosto devem ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. As peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. Devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, relatório de ensaio da qualidade da colagem da fita de borda do tampo da mesa so modelo especificado no edital, de acordo com a Norma ABNT NBR 16332/2014 com resistência ao arrancamento mínima de 70N, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. Não será aceito relatório datado com mais de doze meses contados da data de sua emissão. O relatório deve conter duas fotos em ângulos diferentes. Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto nº 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Relatório de ensaio, para o modelo da mesa e cadeira especificados no edital, do relatório de ensaio, resistência a corrosão por exposição à névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088/2023, de 300 horas, que contenha união soldada em tubo de aço industrial, avaliada conforme NBR 5841/2015 e NBR ISO 4628-3:2022, grau de empolamento d0 / t0 e grau de enferrujamento Ri 0. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante.

ITEM 12 – DESCRIÇÃO DETALHADA

Base giratória em polipropileno de 5 hastes com rodízios. Coluna a gás em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó cor preto. Regulagem de altura. Apoia



braços em aço com acabamento em polipropileno. Apoio de braço em polipropileno. Regulagem vertical do apoio em até 8 posições de ajuste. Assento (480x455mm) e encosto(620x470mm) em polipropileno recebendo almofada em espuma injetada revestido em tecido. O assento e encosto são interligados através de chapa de aço com vinco central para maior resistência. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, o Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira (FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra dos itens de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega das amostras será de 5 dias úteis. As amostras não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA: Estrutura em tubo de aço 20x20 (parede 1,20mm) que unidos formam peça única, travessas horizontais entre os pés em tubo 20x20 (parede 1,06mm) e mão francesa para reforço. Pés com ponteiros plásticos 100% injetados. Soldagem das partes metálicas pelo processo MIG em todo perímetro de união, junções com superfície lisa e homogênea, sem apresentar pontos cortantes, asperezas ou escórias. Proteção da superfície com tratamento especial, anticorrosivo e pintura em epóxi-pó cor cinza. Tampo (1800x600mm) em MDF de 18mm com aplicação de laminado decorativo de alta pressão Perprint com sistema de plotagem contendo imagem colorida. Bordas com acabamento em PVC tipo T cor cinza, fixado através de encaixe. Fixados à estrutura através de 08 parafusos atarraxantes. Altura 580mm. **CADEIRAS:** Estrutura em tubo de aço 3/4 (parede 1,06mm). Quatro pés, sendo dois em peça única com o encosto e dois em forma de palito. Duas travessas de sustentação sob o assento em tubo 3/4 (parede 1,06mm). Soldagem dos componentes que formam a estrutura deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG em todas as junções. Acabamento com tinta epóxi-pó cor cinza. Fechamento de todos os topos dos tubos com ponteiros 3/4 injetados 100% polipropileno. Assento (295x305mm) e encosto (295x180mm) em resina PP texturizado. Altura do assento ao chão 340mm. Altura do encosto ao chão 625mm. Apresentar junto a proposta de preços, em nome do fabricante do mobiliário, Certificado de Cadeia de Custódia para produtos de madeira



(FSC), emitido por certificador reconhecido nacional ou internacionalmente em nome do fabricante do mobiliário, em atendimento ao Decreto no 7.746/2012, para fins de comprovação das diretrizes de sustentabilidade nas contratações, não sendo aceito em nome de terceiros. Certificado de Conformidade de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido pela ABNT com o seu respectivo símbolo, conforme modelo de certificação 6 e PE-289, atendendo aos requisitos aplicáveis das seguintes Normas acompanhado dos relatórios de ensaio atualizados, cuja referência (numeração) esteja relacionada no Certificado: Certificado: ABNT NBR 17088:2023 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à névoa salina, 336 e 1176 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 10443:2023 e ASTM D 7091:2022 - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas; ABNT NBR 11003:2023 Versão Corrigida:2010 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 8095:2015 - Grau de Corrosão e Empolamento por exposição à atmosfera úmida saturada, 360 e 1152 horas (complementar), resultado Ri0/d0/t0; ABNT NBR 8096:1983 Grau de Corrosão e Empolamento por exposição ao dióxido de enxofre, 10 ciclos, resultado Ri0/d0/t0; ASTM D 3363:2022 - Determinação da dureza ao lápis em tinta aplicada; ASTM D 3359:2023 - Determinação da aderência da tinta; ABNT NBR 10545:2014 Determinação da flexibilidade por mandril cônico; ASTM D 2794: (93)2019 - Resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida (impacto). A não apresentação dos documentos técnicos ocasionará a desclassificação do licitante. Poderá ser solicitado, ao declarado vencedor, 1 (uma) amostra do item de acordo com as especificações do edital, conforme a unidade gestora competente. O prazo máximo para entrega da amostra será de 5 dias úteis. A amostra não atendendo as especificações ou o não cumprimento do prazo estabelecido acarretará a desclassificação do licitante.



ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº __/2025

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, inscrita no CNPJ/MF nº 88.488.358/0001-56, com sede administrativa situada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, CEP 97.250-000, de ora em diante denominada REGISTRANTE, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Jucemara Rossato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.029/2024, por deliberação do Pregoeiro/Condutor designado pela portaria nº 7.812/2025, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ nº __, com sede na _____, nº __, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/____, de ora em diante denominada REGISTRADA, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, observadas as condições do edital regente e as cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos relacionados no ANEXO I desta ata, em conformidade com o Edital e Termo de Referência do Pregão citado no item 3.1 abaixo, para atender as necessidades REGISTRANTE.

1.2. As obrigações assumidas, normas e instruções constantes no Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta de preços, passam a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente ata terá vigência por 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo, ao seu final, ser renovado esse prazo por igual período, uma única vez, caso comprovada a vantajosidade.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão REGISTRANTE não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. A presente ata é parte integrante do edital do Pregão nº 44/2025, modo eletrônico, Registro de Preços nº 28/2025, de que trata o Processo nº 730/2025, e terá força de contrato, sem a necessidade de instrumento contratual complementar.

3.2. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, sendo observado o disposto na Lei



nº 14.133/2002, o Decreto Municipal nº 4.029/2024, bem como, no que couber, as determinações constantes nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

3.3. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços, já que as quantidades dos itens constantes nesta foram estimadas para atendimento apenas deste órgão público licitador, Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS.

3.4. Vincula-se à esta ATA e ao seu Edital correspondente, o CADASTRO RESERVA de licitantes gerado por este instrumento, caso esteja previsto no edital.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão REGISTRANTE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS, DA PESQUISA DE MERCADO E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam na ata de homologação da sessão pública do certame em questão.

5.2. O órgão REGISTRANTE poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3. A Administração municipal concederá equilíbrio econômico-financeiro para esta ata, somente se devidamente comprovada a superveniência, fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, conforme consta na alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.3.1. O equilíbrio econômico-financeiro servirá para corrigir os valores desta ata de forma positiva ou negativa, com base na conjuntura econômica apresentada, o que significa que esta ata poderá ter seus valores ajustados para mais ou para menos, conforme o caso.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Termo de Referência e do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a



que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal.

6.2. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a REGISTRADA será notificada pelo destinatário, o órgão REGISTRANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.3. A recusa da REGISTRADA em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

6.4. A REGISTRADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.5. A fornecedora deverá entregar os produtos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do edital do pregão, sob pena da aplicação das penalidades previstas no edital, nesta ata ou na legislação vigente.

6.6. A REGISTRADA deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.7. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a REGISTRADA será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.8. Como é sabido legalmente, a REGISTRANTE não é obrigada a adquirir a quantidade total do item licitado, reservando-se o direito de aquisição apenas da quantidade necessária a suprir a sua demanda.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, no prazo estabelecido no edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão REGISTRANTE, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA.

7.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão REGISTRANTE efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa REGISTRADA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

7.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.



7.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a REGISTRADA deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente).

7.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da REGISTRADA, é defeso à futura REGISTRADA a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas demandará o sancionamento da REGISTRADA.

7.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da REGISTRADA, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

7.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A REGISTRADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos nesta ata, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o município de NOVA PALMA por prazo não superior a dois anos.

8.2. Das Multas:

8.2.1. As multas impostas à REGISTRADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;



8.3. Da aplicação das penalidades:

8.3.1. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4. Da cumulatividade:

8.4.1. A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão REGISTRANTE rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5. Da aplicação das multas:

8.5.1. Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1. As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2. Multa compensatória:

8.5.2.1. Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6. Caso a REGISTRADA descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do produto rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor contatado poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2. Der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão REGISTRANTE;

9.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão REGISTRANTE;



9.1.4. Não aceitar reduzir os preços registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;

9.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão REGISTRANTE;

9.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão REGISTRANTE, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão REGISTRANTE.

10.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão REGISTRANTE, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão REGISTRANTE;

10.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3. A cada entrega de material, o órgão REGISTRANTE poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão REGISTRANTE.



10.4. A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1. Greve geral;

11.1.2. Calamidade pública;

11.1.3. Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela REGISTRADA perante o órgão REGISTRANTE.

11.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão REGISTRANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através desta celebração e da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

12.2. Esta Ata de Registro de Preços terá força de Contrato Administrativo, substituindo-o juridicamente.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Em conformidade com o inciso VII do artigo 82 da Lei 14/133/2021, poderão ser registrados os demais fornecedores ou prestadores de serviços participantes da licitação, desde que aceitem a contratação do o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de acordo com a ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



14.1. Pequenas dúvidas a respeito da execução desta ata, poderão ser sanadas pela secretaria responsável, pelo setor de licitações e contratos ou pelo setor jurídico do município REGISTRANTE.

14.2. Para demais questões, fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Faxinal do Soturno/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas surgidas quanto a este edital e seus anexos.

14.3. Este instrumento poderá ser assinado de forma manual ou eletronicamente, através de certificado digital, desde que assinado da mesma forma por ambas as partes.

Depois de lida e achada em ordem, REGISTRANTE e REGISTRADA declaram total ciência das condições estabelecidas neste documento e o assinam, para firmeza e validade do pactuado, o qual segue em 2 (duas) vias de igual teor, em __/__/2025.

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS
REGISTRANTE

XXX
REGISTRADA



ANEXO III - MAPEAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Aquisição, por meio de registro de preços, de conjuntos escolares compostos por carteiras e cadeiras para alunos, armários escolares e cadeiras para professores, destinados a suprir as necessidades estruturais e pedagógicas da Escola Municipal de Educação Infantil Aquarela, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Cândida Zasso e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santo Inácio.

RISCO 01.

Erro na elaboração do orçamento estimativo da planilha de custo e formação de preços detectado antes da licitação.

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito alta

Impacto: () Muito baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito alta

ID	DANO	
1	Atraso no processo e contratação em virtude do prazo de conferência com indícios de sobrepreço ou orçamento subestimado, implicando ajustes no feito, com a retificação do estudo preliminar, termo de referência e edital ainda não publicado.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Setor demandante
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Setor demandante

RISCO 02.

Erro na elaboração do edital.

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito alta

Impacto: () Muito baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito alta

ID	DANO	
1	Atraso na contratação por erro na elaboração da minuta do edital, em quaisquer de suas cláusulas.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL



1	Realizar levantamento e conferir as informações antes da publicação.	Apoio do setor de licitações e contratos.
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Realizar nova conferência no orçamento previsto no Estudo Técnico Preliminar, TR e Edital, checando os valores de referência.	Apoio do setor de licitações e contratos.

RISCO 03.

Fornecedor não tem a habilitação solicitada

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito alta

Impacto: () Muito baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito alta

ID	DANO	
1	Atraso na contratação, chamamento na ordem de classificação do segundo licitante.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar conferência do atestado de capacidade técnica	Pregoeiro
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Evitar a contratação de licitante que não atende as exigências da capacidade técnica	Pregoeiro

RISCO 04.

Proposta aceita pela administração, sem observações aos valores unitário e global de referência, bem como ausência de memória de cálculo na proposta, após a assinatura do contrato.

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito alta

Impacto: () Muito baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito alta

ID	DANO	
1	Superfaturamento do contrato ou aditivo contratual.	

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
-----------	------------------------	--------------------



1	Realizar conferência na proposta a fim resgatar valores em favor do erário ou inibir a prática de aditivo.	Pregoeiro
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Pode ser o caso de anulação e nova licitação e apuração de responsabilidade.	Pregoeiro

RISCO 05.

Contratada não manter as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no Contrato.

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito alta

Impacto: () Muito baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito alta

ID	DANO
1	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio de critérios de habilitação e qualificação da licitação, podendo o Contrato ser rescindido, causando prejuízo ao erário.

ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Fiscal do contrato deve exigir a comprovação por parte da contratada da manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação ao longo da execução do contrato, abrindo procedimento administrativo para aplicação de sanções e execução da garantia em caso de desconformidade dos itens fornecidos	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova licitação com a solução mais adequada.	Fiscal do Contrato

RISCO 06.

Necessidade de o fiscal se ausentar em face de acompanhamento de outras contratações

Probabilidade: () Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito alta



Impacto:	() Muito baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito alta	
ID	DANO	
1	Não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento dos itens em desconformidade com as especificações técnicas.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Realizar cronograma para acompanhamento e recebimento dos itens.	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Notificar fiscal substituto com antecedência	Fiscal do Contrato
RISCO 07. Contratada não entregar os materiais de acordo com o solicitado, ou atraso na entrega		
Probabilidade:	() Muito baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito alta	
Impacto:	() Muito baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito alta	
ID	DANO	
1	Atraso nos trabalhos da secretaria e também nas atividades desenvolvidas pelas escolas.	
ID	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1	Fiscal do contrato deverá notificar a empresa a respeito das falhas ocorridas, que estejam em desconformidade com as cláusulas contratuais das obrigações da contratada.	Fiscal do Contrato
ID	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Contrato pode ser rescindido, providenciando-se nova contratação com modelo de fornecimento mais adequado	Fiscal do Contrato

Nova Palma/RS, 14 de novembro de 2025

ALEXANDRA POZZATTI MARCHESSAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO